



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA I DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS** - FAEFID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, torna público o Edital de Seleção para **COORDENADOR DE TUTORIA I** bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar na Faculdade de Educação Física, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.

1.2 As atribuições do Coordenador de Tutoria I são:

- a. Monitorar diariamente a execução do processo de Tutoria, executado através da plataforma, para todas as disciplinas em carga em curso. Essa responsabilidade está diretamente vinculada à aferição do nível de serviço prestado pelos Tutores, no intuito de buscar elementos que permitam melhorá-lo permanentemente;
- b. Realizar, quinzenalmente, reuniões com a equipe de Tutoria, visando explicitar os elementos observados no processo de monitoramento mencionado no subitem anterior. Esta tarefa tem por objetivo normalizar as ações e destacar aquelas capazes de compor as chamadas melhores práticas de gestão;
- c. Participar das reuniões com a Coordenação do Curso, Professores e demais Supervisões com vistas a oferecer um relato sucinto das ações realizadas e expor situações que podem ser implementadas para garantir a normalização do serviço;
- d. Identificar, quantificar e sugerir mecanismos que permitam o aperfeiçoamento da equipe de Tutoria e dos processos sob sua responsabilidade operatória;
- e. Interceder nas interlocuções entre Alunos e Tutores todas as vezes em que for percebida a necessidade de dissipar ou dirimir alguma dúvida pontual ou divergências envolvendo pontos de vista antagônicos sobre um determinado assunto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

- f. Em atuação conjunta com a Coordenação do Curso, remanejar internamente, substituir ou desligar do processo, tutores cujo nível de atuação seja considerado como insatisfatório, tanto no aspecto técnico, que envolve o correto uso dos recursos da plataforma, quanto no aspecto didático-pedagógico, que por sua vez, está relacionado a ações de direcionamento dos estudos por parte dos alunos do curso;
- g. Conforme art. 5º da Portaria CAPES 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- h. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com os coordenadores de curso.

1.3 O candidato deverá ter disponibilidade para **dedicação compatível** com as atribuições previstas no subitem 1.2, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.4 O valor da bolsa para a Coordenação de Tutoria é de R\$1.300,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183/2016 e Portaria CAPES Nº 139/2017.

1.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 O início do exercício do cargo de Coordenador (a) de Tutoria imediata após o fim do processo seletivo em tela.

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria I do sistema UAB.

2.2 O Coordenador de Tutoria do sistema UAB poderá ficar vinculado ao curso por até 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo 3º da Portaria nº 102/2019, a partir da data da divulgação do resultado final deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

2.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

2.4 O colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente reserva-se o direito de solicitar ao CEAD a substituição ou extinção da função de Coordenação de Tutoria a qualquer tempo, caso julgue necessário.

2.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

3 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de tutoria dos Cursos da Educação Física (na modalidade à distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

a) Pertencam ao quadro permanente da UFJF e a Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF.

b) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação na área afim.

3.2 Possuir experiência profissional de magistério superior de no mínimo **3 (três) anos**

3.4 **Apresentar disponibilidade de trabalho de 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas na cidade de Juiz de Fora, conforme acordado com o colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente;

3.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria 102/2019, na Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* (disponibilizar link ou outra forma de inscrição), disponível até às 17h do dia 04 de novembro de 2019, conforme cronograma anexo I.

4.2 A Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

4.3 Para efetivar a inscrição (*online* ou entrega de documentação) o candidato deverá, no momento da inscrição enviar online (*online* ou entrega de documentação) os documentos comprobatórios do Quadro I.

4.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 3 deste Edital.

4.5. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

4.6 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos obrigatórios deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

4.7 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o período de inscrições estipulado, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Colegiado do Departamento do curso ou órgão equivalente.

5.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

5.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

5.1.4 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória quadro I será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular - Validação;

Segunda Fase: Entrevista.

QUADRO I – ANALISE CURRICULAR

| Documentos | Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i> |
|---------------------------------------|---|
| Graduação reconhecido pelo MEC | Especialização/MBA |
| | Mestrado |
| | Doutorado |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

II - Magistério Ensino Superior
Mínimo 03 ano de atuação

III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB

Comprovante como Docente concursado pela Universidade Federal de Juiz de Fora na FAEFID

5.2.2 A Análise Curricular será eliminatória, baseada na documentação comprobatória enviada para a vaga, sendo o candidato validado ou eliminado do processo seletivo em tela.

5.3 Todos os candidatos que obtiverem o status “validado” serão convocados para realização da entrevista.

5.4 Na entrevista que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será avaliado, por meio de arguição, os seguintes aspectos:

- a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a distância;
- b) conhecimento sobre a área da unidade curricular pretendida;
- c) facilidade de comunicação e relação interpessoal.
- d) disponibilidade de atuação no curso.

5.5 O Resultado Final será a classificação dos pontos obtidos na Entrevista do candidato, sendo o mínimo para classificação “B”.

5.6 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva.

5.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

6 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link do edital* disponível até às 16h do dia 09 de novembro de 2019, conforme cronograma anexo II.

6.2 A Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.3 Para validar a inscrição (envio de documentação) o candidato deverá, enviar um e-mail para secretaria@ngime.ufjf.br com todos os documentos comprobatórios dos subitens 2 (2.1 a 2.5.3) e 7.2.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da confirmação do envio da documentação. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da correta documentação para efetivação da inscrição no processo seletivo em tela, o não envio da documentação acarretará a não validação do candidato no processo seletivo.

6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro 3 do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019**

6.7 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.8 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado 7, a validação da documentação será realizada pela Banca composta por:

- a) um representante do CEAD;
- b) dois representantes do curso a ser ofertado, sendo, obrigatoriamente, o coordenador do curso um dos representantes.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

7.2 A seleção será composta por duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

7.3 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas individualmente em até **50 (cinquenta pontos)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019**

7.4 A Documentação para Análise Curricular deverá ser enviada online (em formato PDF) no momento da inscrição.

7.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Experiência em atividades acadêmicas.
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino a Distância, principalmente em relação a atuação de tutores.
- Perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na Coordenação de Tutoria.
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal.
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

7.6 O Resultado Final será a classificação obtida na entrevista do processo seletivo.

7.6.1 Será aprovado o candidato que obtiver maior nota no Resultado Final. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência no magistério superior;
- c) Maior tempo de gestão acadêmica.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação

8.2 A divulgação da validação da inscrição **(Conferencia Documentos Comprobatórios)** dos candidatos será divulgada no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Conselho de Unidade decidir pela validação ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.5 A **Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia 11 de novembro de 2019 a partir das 17h.

8.5 A **Entrevista** será realizada, no dia 14 de novembro de 2019, por ordem conforme divulgação .

8.6 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia 15 de novembro de 2019, a partir das 17h.

8.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia** 18 de novembro de 2019, de 08 às 12h, para o e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br.

8.7.1 Para observação do recurso os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.8 O **Resultado do Recurso da entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no dia 19 de novembro de 2019, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8.9 **Assim que convocado a atuar**, o bolsista deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para coordenador de tutoria I**;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019**

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019**

própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Educação Física, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/faefid/>

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Dr. Jeferson Macedo Vianna.

P/ Prof Dr Jeferson Macedo Vianna
Diretor FAEFID/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

| | |
|--|------------------------------|
| Inscrição | 08/10 a 09/11 de 2019 |
| Impugnação ao Edital | 08 a 10/10 de 2019 |
| Validação da inscrição | 11/11 de 2019 |
| Convocação para Entrevista | 11/11 de 2019 |
| Realização das entrevistas | 14/11 de 2019 |
| Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) | 15/11 de 2019 |
| Recurso da Segunda Fase (Entrevista) | 18/11 de 2019 |
| Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista) | 19/11 de 2019 |
| Resultado Final | 19/11 de 2019 |
| Entrega da documentação | 20/11 de 2019 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 05/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).